4

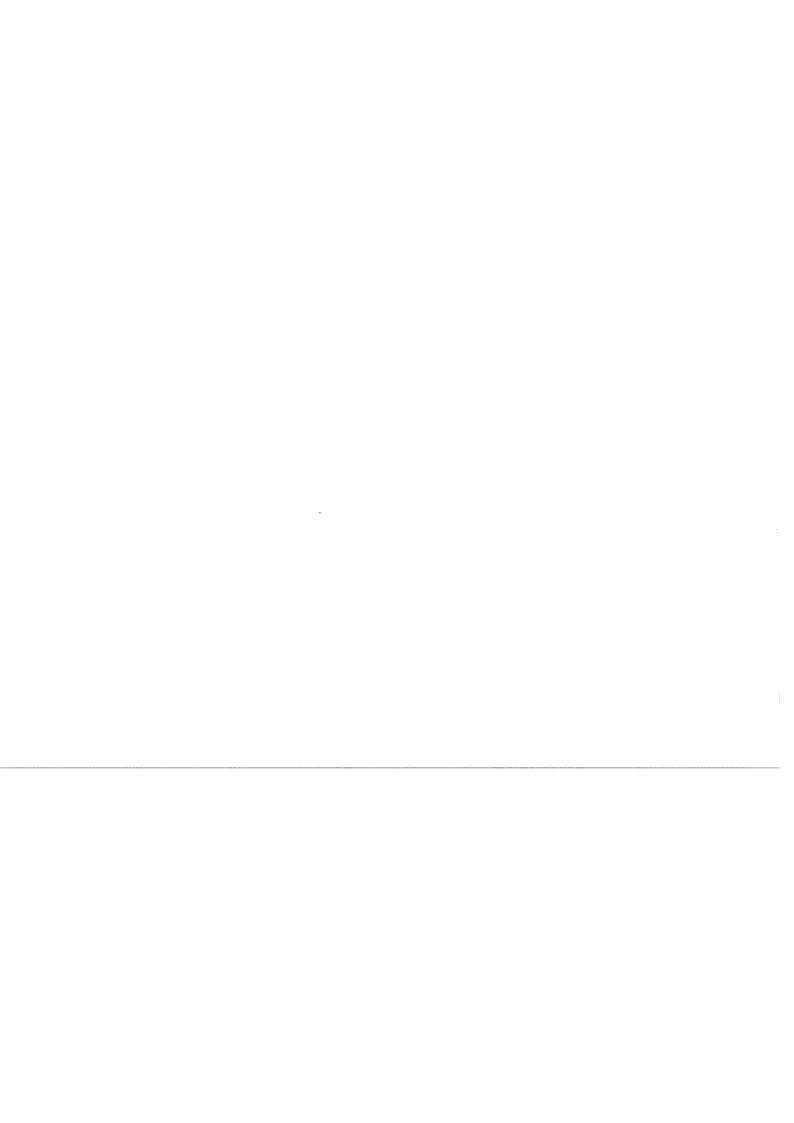
ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA

(JON DE

Aos nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze (09/09/2014), reuniram-se nesta cidade de IJUÍ, Estado do Rio Grande do Sul, sito a Rua Erno Fritz, nº 1105, Distrito Industrial, nesta cidade de IjuI/RS, os senhores: Vanderlei Juswiak, Brasileiro, Casado, Empresário; Pedro Darci de Oliveria, Brasileiro, Casado, Aposentado; Jandir Osmar Gottschefski, Brasileiro, Casado, Industrialista; Celso Mello Portella, Brasileiro, Casado, Advogado; Sergio Augusto Aenlhe Correa, Brasileiro, Casado, Funcionário Publico; Eriovaldo Domeles do Nascimento, Brasileiro, Casado, Bancário; Laudir da Silva Kachuk, Brasileiro, Solteiro, Empresário; Vinicios Franco Hoch, Brasileiro, Casado, Funcionário Publico; Nilo Leal da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário; João Antônio Cargnelutti, Brasileiro, Casado, Leiloeiro Oficial; Orione Valmor Nunes Rodrigues, Brasileiro, Casado, Industriário, Claudia Gesing Bohrer, Brasileira, Casada, Funcionária Publica.

para TRATAREM dos seguintes assuntos: a) Discussão e votação da proposta de Fundação de uma Associação para organizar e ser a mantenedora do Festival Nativista Canto de Luz; b) Discussão e aprovação do estatuto social; c) eleição da primeira diretoria e conselho deliberativo e fiscal; d) Assuntos Gerais. Dando seguimento os presentes designaram o Sr. Vinicios Franco Hoch para a organização e presidência dos trabalhos desta assembléia e em seqüência o Sr. Vinicios Franco Hoch, convidou a mim Sr. Orione Valmor Nunes Rodrigues, para secretariar os trabalhos da presente assembléia e lavrar a presente ata. O Sr. Vinicios Franco Hoch, efetuou uma ampla explanação aos presentes descrevendo quais são os objetivos da Associação, que esta sendo criada e aqui transcritos: A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO DE LUZ tem por finalidades principais: a) Ser a mantenedora e organizadora do "Festival Nativista Canto de Luz", podendo também estender atividades a outras modalidades de cunho social, artístico e cultural; b) Buscar e angariar recursos junto às entidades públicas e privadas para a realização do Festival Nativista Canto de Luz e demais eventos culturais; c) Promover encontros e eventos, sociais e culturais, para divulgação dos eventos afins; d) Contratar patrocinadores e parceiros para sua manutenção econômico-financeira, desde que não atentem a imoralidade social, cultural, educacional e aos interesses, símbolos, cores, patrimônio e membros da Associação; e) Buscar incentivos através de projetos amparados pelas Leis de incentivo à cultura, como mantenedor, coprodutor e/ou produtor cultural; f) Promover, desenvolver, incentivar prática da música junto a entidades escolares, filantrópicas e demais instituições de cunho social e cultural; g) Desenvolver e incentivar a cultura, realizando Seminários, Congressos e Foros de Debates sobre a Cultura. h) Promover a assistência social beneficente nas áreas da cultura; i) Promover e apoiar a manifestação artística cultural em todos os segmentos da sociedade; j) Promover o cultivo da Cultura Regional; k) Efetuar, dentro das necessidades identificadas, doações e/ou apoio às entidades que promovam a cultura;

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO DE LUZ além das finalidades acima previstas poderá também promover e/ou apoiar outros festivais e eventos culturais. O Sr. Vinicios Franco Hoch, explicou aos presentes que a associação deverá ter uma denominação e dentre os nomes propostos a escolha dentre os presentes ficoucomo: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO DE LUZ, o qual foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Passou-se então ao item seguinte que trata da aprovação do estatuto, tendo sido apresentado uma minuta do estatuto que regerá



trabalhos foi colocada em discussão a eleição da primeira Diretoria da Associação. Foi apresentada uma chapa que ficou assim composta: Presidente: Vinicios Franco Hoch, inscrito no CPF sob nº 993.939.210-91; Vice-Presidente: Eriovaldo Dorneles do Nascimento, inscrito no CPF sob nº 528.596.300-15; 1º Secretário:: Orione Valmor Nunes Rodrigues, inscrito no CPF sob nº 152.948.201-10; 2º Secretário: Pedro Darci de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 093.976.550-00 1º Tesoureiro: Jandir Osmar Gottschefski, inscrito no CPF sob nº 093.965.685.940-34; 2º Tesoureiro: João Antônio Cargnelutti, inscrito no CPF sob nº 093.969.180-91; A chapa acima apresentada foi eleita por unanimidade pelos presentes, sendo empossada imediatamente nos seus respectivos cargos. O Presidente eleito Sr. Vinicios Franco Hoch, declarou devidamente fundada a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO DE LUZ a qual terá sua sede na Rua São Boaventura, 446, Bairro Elizabeth, nesta cidade de IJUI/RS, e comprometeu-se a reunir a documentação necessária para providenciar o registro legal da Associação, junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Ijuí. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata de fundação a qual será assinada pelo secretário, o presidente e todos os demais presentes.

para providenciar o registro legal da Associaç Jurídicas de Ijuí. Nada mais havendo a tratar	
a qual será assinada pelo secretário, o presidente e todos os demais presentes.	
Nome: Vanderle Terrunak	Assinatura:
Podro Dorgi Oliver	John L
Celso de Mello Portely	Seval Rayunt.
ERAIS AUGUSTO ACALHE CORBINS	SHUM
Jandir Go Scholski	
Vinia Rango Hell Niho hEAL DA SILVA	Myrama primi feli
Joan Durenio Carqueluti	(LOZIO)
ORIGNE VALMER NUMES TOSTIGES	
Gilren Tur Right.	Jesus
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE IJUI - RS Registro protocolado no Livro A-5, à folha 172, sob número 37401, em 24/09/2014. Registrado hoje, no Livro A-26 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, à folha 63, sob número 2332. IJUÌ, RS, 24 de setembro de 2014.	
Emolumentos Recibo(s): 109776 Total: R\$ 78,30 + R\$ 2,15 = R\$ 80,45 Exame documentos: R\$ 29,20 (0282.03.0900009.08001 = R\$ Registro/Averbação PJ R\$ 43,50 (0282.04.0900009.02747 = Microfilmagem/Digitalização: R\$ 2,20 (0282.01.0900009.3560 Processamento eletrónico: R\$ 3,40 (0282.01.0900009.35804	0,55) R\$ 0,70) 2 a 35603 = R\$ 0,60)
MILTON DIEMEF Registrador	7 Comment
Visto de Advogado	
Nome: CESO SE MELO 40/ELA	

OAB/RS nº OJ-8/9

